

ANL X

Plenário rejeita o Conselho Nacional de Justiça



O plenário da Assembleia rejeitou ontem a emenda que criava os Conselhos por falta do quorum favorável de 280 votos

O plenário da Assembleia Nacional Constituinte rejeitou ontem, por 245 votos contra 201 a favor e 2 abstenções, uma emenda propondo a criação de um Conselho Nacional de Justiça, que teria por função controlar as atividades do Poder Judiciário. A emenda pretendia retomar o texto aprovado na Comissão de Sistematização, abolido no substitutivo do Centro, que tem preferência na votação.



de Justiça do País e da própria Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, mostrando apreensão com a aprovação da matéria.

Os deputados Nelson Jobim (PMDB-RS) e Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE) defenderam a emenda. Jobim se ateve aos aspectos técnicos do texto e afirmou que se tratava de um mecanismo democrático de controle das funções do Judiciário. O deputado Egídio Ferreira Lima invocou sua experiência pessoal como juiz para pedir a aprovação da emenda, que foi rejeitada pelo senador Manoel de Lacerda (PMDB-PE) e pelo deputado Tito Costa (PMDB-SP) com interferência indevida no Judiciário, «cujo controle externo fere sua autonomia».

O deputado Plínio Arruda Sampaio (PT-SP) tentou aprovar uma outra emenda propondo que o Legislativo fiscalizasse os recursos destinados ao Judiciário. A emenda foi rejeitada — 239 votos a favor, contra 170 e 11 abstenções — por não obter o quorum de maioria absoluta.

A votação dessa emenda era aguardada com grande expectativa na Constituinte porque os juizes, que formaram um forte lobby na Constituinte nos últimos dias, não aceitaram nenhum tipo de controle externo ao poder Judiciário. O próprio relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) sucumbiu às pressões ao dar o seu parecer contrário a emenda, alegando que recebeu telegramas de todos os Tribunais

Todos os estados terão TRT

Os sindicatos poderão indicar, a partir da promulgação da nova Carta, juizes classistas dos tribunais regionais do Trabalho, direito hoje concedido apenas às diretorias das federações. Restabeleceu o funcionamento do painel eletrônico, esta foi a principal inovação aprovada na manhã de ontem pelo plenário da Constituinte, que em menos de duas horas votou oito emendas relativas à Justiça do Trabalho.

O deputado Nelson Aguiar (PDT-ES) conseguiu aprovar por 314 votos contra apenas 66, emenda determinando que cada Estado e o Distrito Federal terão, obrigatoriamente um TRT e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento. «As questões trabalhistas, agora, poderão ser agilizadas», frisou o constituinte. Atualmente, oito Estados não dispõem de um TRT.

Uma fusão de emendas do deputado Nelson Jobim e do senador Jarbas Passarinho, prevenido que a lei disporá sobre a competência do TST e que a lista tripartite para ocupação dos cargos de juizes da magistratura trabalhista de carreira deverá ser elaborada pelos ministros togados e vitalícios, foi aprovada por 338 votos contra 22. O líder do PCB, deputado Roberto Freire, protestou contra a fusão, alegando que eram assuntos distintos, exigindo declaração de voto da sua bancada favorável apenas à emenda Jobim e contrário a de Passarinho.

Por 370 votos contra apenas 14, o plenário aprovou emenda do deputado Aloysio Chaves (PFL-PA) que estabelece que a Justiça do Trabalho compete conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores.

Tribunal militar julga civil

O plenário da Constituinte rejeitou ontem à tarde, por 337 votos contra 139, emenda que estabelecia que somente os militares autores de crimes militares seriam processados e julgados pela Justiça Militar. Com a rejeição, os civis que praticarem crimes militares continuam sendo julgados pela Justiça Militar.

A emenda, de autoria do deputado Virgílio Guimarães (PT-MG), foi defendida por seu colega de partido José Genoíno (SP). Ele lembrou que a exclusão dos civis nos julgamentos militares foi proposta pelo senador Afonso Arinos (PFL-RJ) no projeto constitucional elaborado pela «Comissão dos Notáveis».

Foi mantida ainda a composição do Superior Tribunal Militar, que terá 15 ministros vitalícios, sendo dez militares, escolhidos entre as três Armas, e cinco civis, que deverão ser indicados pelo Presidente da República.

Os juizes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, no mínimo, e não por mais de dois biênios consecutivos. Os substitutos, por sua vez, serão escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo.

Defensoria será votada hoje

A Constituinte vota hoje o capítulo V do título IV do projeto de Constituição, que trata, entre outras questões, de temas referentes às atribuições das procuradorias gerais da União e dos Estados, além do ministério e da defensoria pública. O tema também é polêmico, tanto que o presidente da Assembleia, deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), suspendeu a sessão de ontem mais cedo, a pedido dos líderes partidários, para que se chegue a um acordo sobre as questões divergentes antes do início da sessão de hoje, às 9h00.

Pelo texto aprovado, os presidentes e vices do Tribunal Superior Militar serão eleitos dentre os ministros do Supremo Tribunal Federal e o corregedor eleitoral dentre os ministros do Superior Tribunal de Justiça. O Território de Fernando de Noronha, por sua vez, ficará, para efeito eleitoral, sob a jurisdição do Tribunal Regional de Pernambuco.

Na seção relativa aos Tribunais e Juizes dos Estados, Distrito Federal e Territórios, o plenário aprovou por 392 votos contra 16, fusão de emendas dos deputados Stelio Dias (PFL-ES) e Eraldo Tinoco (PFL-BA) que dispõe que mediante lei estadual poderá ser criado, conforme proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar Estadual.

Por 391 votos a quatro, foi aprovada também emenda do deputado Paulo Ramos (PMDB-RJ), que modifica o texto do Centro com relação à competência da Justiça Militar estadual. A ela caberá processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

O capítulo que trata da matéria chegou a ser aprovado ontem, como texto base (ainda faltam ser apreciadas várias emendas ao mérito), por 357 votos contra 55 e 4 abstenções. A parte mais polêmica é a que trata da criação da Procuradoria Geral da União, como um órgão que representa, judicial e extrajudicialmente, além de exercer as funções de consultoria do Poder Executivo e da administração em geral. Há várias emendas tentando disciplinar mais a matéria.

Está difícil passar horário na televisão

Sem a concordância dos líderes de partido na Câmara dos Deputados, o líder do PMDB na Casa, deputado Ibsen Pinheiro (RS), acha muito difícil a tramitação do projeto de lei do parlamentar Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE), que concede ao Congresso Nacional cinco minutos na programação das emissoras de TV para a divulgação de suas atividades diárias e sua aprovação pela Câmara na sessão de terça-feira próxima, pela manhã, dependerá da unanimidade das opiniões das lideranças partidárias, a ser definida na segunda-feira. O voto será representativo, ou seja, cada líder de partido terá seu voto computado conforme o número de integrantes de sua bancada no Congresso.

Anteontem, em reunião no gabinete do líder do PMDB na Câmara, quando todos os partidos, através de seus vice-líderes, assinaram o pedido de urgência urgentíssima para o encaminhamento do projeto de Maurílio, uma notícia já fazia prever que a proposta poderá ser bloqueada ainda no plenário da Câmara dos Deputados: a de que o líder do PFL na Câmara, deputado José Lourenço (BA), não quis assinar o pedido de urgência por ser contrário ao projeto. Se tal fato vier a se confirmar, como a representatividade do voto de José Lourenço abrange 119 constituintes do PFL na Câmara, fatalmente o projeto de Maurílio «morrerá no nascedouro».

Prefeitos não aceitam mudança no texto da reforma tributária

Cuiabá — Manutenção do texto aprovado na Comissão de Sistematização sobre a reforma tributária, que define que 80% da arrecadação nacional fique em poder da União e que o restante seja distribuído entre os Estados e municípios; e a presença maciça de prefeitos e governadores em Brasília no dia da votação da matéria, para evitar alguma alteração no texto original. Esta foi a decisão tirada na manhã de ontem, nesta capital, no Encontro Nacional dos Prefeitos de Capitais, que reuniu 12 executivos municipais como Jarbas Vasconcelos (de Recife), Dante de Oliveira (Cuiabá), Saturnino Braga (Rio de Janeiro), Alceu Collares (Porto Alegre). Ausentes prefeitos de São Paulo, Salvador e Fortaleza.

Segundo Jarbas Vasconcelos, presidente da Associação Brasileira de Prefeitos das Capitais, a proposta aprovada na Comissão de Sistematização ainda é bastante tímida: «mas é a melhor que temos».

Dentro da proposta sobre reforma tributária defendida pelos 12 prefeitos presentes ao encontro na manhã de ontem, os principais pontos a serem aprovados pelo plenário da Constituinte são a transferência para os Estados do adicional do Imposto de Renda; restabelecimento de impostos únicos destinados aos municípios e a municipalização do imposto sobre venda e varejo de combustíveis, com

exceção do óleo diesel.

Centralização
O governador de Mato Grosso, Carlos Bezerra, defendeu uma «reforma tributária definitiva, ampla e desligada da Assembleia Nacional Constituinte. A verdadeira reforma deve começar a ser discutida depois da promulgação da nova Constituição». A proposta do governador mato-grossense foi feita na abertura do Encontro Nacional de Prefeitos de Capitais.

«A reforma tributária prevista ainda é tímida», disse o governador, e completou: «Vivemos no Brasil, hoje, um excesso de centralização, que ficou acentuada depois do regime autoritário. Isso sufocou a Federação, abriu espaços gigantescos para a corrupção». Carlos Bezerra ainda criticou a declaração do ex-ministro e deputado federal paulista, Delfim Neto, segundo quem uma reforma tributária ampla iria acabar com os Estados mais pobres. Na opinião do governador, «a verdade não é bem essa, já que a reforma tributária, da forma como está sendo prevista pelo projeto da Sistematização, vai deixar a situação praticamente inalterada. Os Estados e municípios irão permanecer recebendo recursos apenas para custeio, sem dinheiro para investimentos na área social».

O Encontro de Prefeitos de Capitais aprovou, ainda, quando foi discutida a questão da reforma tributária, a formação de um con-

selho de prefeitos de regiões metropolitanas, que seria presidido pelo governador de cada Estado, para discutir a elaboração de projetos integrados. Eles decidiram, também, que irão juntos a Brasília, conversar com os ministros da área econômica, para saber porque o município de Porto Alegre está discriminado na distribuição de recursos federais, como foi denunciado pelo prefeito Alceu Colares.

Prorrogação
Os prefeitos das doze capitais decidiram, ao final do encontro nacional que realizaram em Cuiabá, comunicar a Assembleia Nacional Constituinte e aos partidos políticos a posição contrária à proposta de prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos. Eles comunicarão também que são contrários à tese das eleições gerais. Com relação ao mandato do presidente Sarney, colocado em votação durante o encontro, a maioria (nove prefeitos) optou por um mandato de quatro anos, ficando com cinco anos os prefeitos de Natal e Boa Vista. Esse resultado também será informado à Constituinte e aos partidos.

O presidente da Associação Nacional dos Prefeitos das Capitais, o prefeito de Recife, Jarbas Vasconcelos, disse, ao final dos trabalhos, que tanto técnica quanto politicamente, o encontro alcançou seus objetivos.

Moreira pressiona pela aprovação

Numa reunião com a bancada do PMDB do Rio de Janeiro, ontem de manhã, o governador Moreira Franco deu início a pressão pela aprovação de uma reforma tributária favorável aos Estados no plenário da Constituinte. «E do interesse do Estado manter o texto da Sistematização. Haverá reação do Governo Federal, mas os interesses do Estado deverão prevalecer», sentenciou o governador para os dez deputados presentes à reunião no Carlton Hotel.

Na saída da reunião, lembrou que a reação contra o projeto da Sistematização «é comandada pelo ministro Mailson», mas argumentou que não há motivos para mudanças.

«Foi um processo de negociação dolorosa. Por que mudar agora? Mas é claro que eles vão tentar mudar», lamentou o governador.

Já no Congresso, reuniu-se rapidamente com os deputados José Serra (PMDB-SP) e Francisco Dornelles (PFL-RJ), que coordenam as articulações pela manutenção do texto da Sistematização — copiado quase que in-



Moreira Franco (C) conversou longamente com Serra e Dornelles

tegralmente pelo Centro — junto às bancadas do PMDB e PFL. Instalado na sala situada ao lado do plenário, recebeu dezenas de constituintes, manifestando a todos a mesma preocupação.

Moreira Franco quer manter a divisão do bolo tributário, que prevê 36% dos recursos para a União, 22% para os municípios e 42% para os Estados. Pela Constituição atual, a União fica com

48% dos recursos, os municípios com 17%, e os Estados com 35%. Numa conversa com o deputado Ronaldo Cesar Coelho (PMDB-RJ), que não pôde comparecer à reunião no hotel, o governador do Rio solicitou um esforço pela aprovação de duas medidas básicas: o adicional do Imposto de Renda, a ser cobrado pelo Estado, e o estabelecimento da alíquota variável do ICM, a critério de cada Estado.

A nova carta

Integra do que foi aprovado ontem:
Título IV — Da Organização dos Poderes e do Sistema de Governo.

Capítulo IV — Do Poder Judiciário.

Seção V — Dos Tribunais e Juizes do Trabalho.

Art. 133 (.)
Parágrafo 2º — O tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tripartites, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no artigo 113 e, para as classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou patronais, conforme o caso.

Parágrafo 3º — A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho, limitados os recursos das decisões dos tribunais regionais, nos dissídios individuais, aos casos de ofensa à literal disposição constitucional ou de lei federal. As listas tripartites para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos ministros togados e vitalícios.

Art. 134 — Haverá pelo menos um tribunal regional do Trabalho em cada estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as juntas de conciliação e julgamento, podendo nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juizes de direito.

Art. 135 — A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de empregadores e trabalhadores.

Art. 136 — Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores, inclusive de entes de Direito Público externo, e da administração pública direta e indireta, dos municípios, do Distrito Federal, dos estados e da União e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

Parágrafo 1º — Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

Parágrafo 2º — Recusando-se qualquer das partes a negociação ou a arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

Art. 137 — Os tribunais regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois togados, dois togados vitalícios e um tempo de juizes classistas temporários. Entre os juizes togados observar-se-á a proporcionalidade estabelecida no artigo 133, parágrafo 1º, I.

Parágrafo único. Os juizes dos tribunais regionais do Trabalho serão:

I — magistrados escolhidos por promoção, dentre juizes do Trabalho, por antiguidade e merecimento, alternadamente;

II — advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no artigo 113;

III — classistas indicados em listas tripartites pelas diretorias respectivas das federações e dos sindicatos, com base territorial no região.

Art. 138 — A Junta de Conciliação e Julgamento será composta por um juiz do Trabalho, que a presidirá, e por dois juizes classistas temporários, representante dos empregados e dos empregadores.

Parágrafo único. Os juizes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida a recondução.

Art. 139 — Os juizes classistas, em todas as instâncias, terão suplentes e mandatos de três anos, permitida a recondução.

Seção VI — Dos Tribunais e Juizes Eleitorais

Art. 140 — A Justiça Eleitoral é composta dos seguintes órgãos:

I — juntas eleitorais.

Parágrafo único. Os juizes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos; os substitutos serão escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

Art. 141 — O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros:

I — mediante eleição pelo voto secreto: a) de três juizes, dentre os ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) de dois juizes, dentre os membros do Superior Tribunal de Justiça;

II — por nomeação do Presidente da República, de dois membros entre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal;

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu presidente e vice-presidente dentre os ministros do Supremo Tribunal Federal, e o corregedor eleitoral dentre os ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 142 — Haverá um tribunal regional eleitoral na capital de cada estado, e no Distrito Federal. Os tribunais regionais eleitorais compor-se-ão:

I — de dois juizes, dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juizes, dentre juizes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II — de um juiz do Tribunal Regional Federal, com sede na capital do estado, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III — por nomeação do Presidente da República, de dois membros entre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral elegerá dentre os desembargadores seu presidente e vice-presidente.

Art. 143 — Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos tribunais,

dos juizes e das juntas eleitorais.

Parágrafo 1º — Os membros dos tribunais, os juizes e os integrantes das juntas eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão imováveis.

Parágrafo 2º — São irrevocáveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariem esta Constituição e as denegatórias de *habeas corpus* ou mandado de segurança.

Art. 144 — Das decisões dos tribunais regionais eleitorais somente caberá recurso quando:

I — forem proferidas contra expressa disposição desta Constituição ou de lei;

II — ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais;

III — versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV — anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais.

Parágrafo único. O Território Federal de Fernando de Noronha fica sob a jurisdição do Tribunal Regional de Pernambuco.

Seção VII — Dos Tribunais e Juizes Militares

Art. 145 — São órgãos da Justiça Militar o Superior Tribunal Militar e os tribunais e juizes militares instituídos por lei.

Art. 146 — O Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-gerais de Marinha, quatro dentre oficiais-gerais do Exército, três dentre oficiais-gerais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Parágrafo único. Os ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, sendo:

I — três dentre advogados de notório saber

jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

II — dois, em escolha paritária, dentre auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar.

Art. 147 — A Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei.

Parágrafo único. A lei disporá sobre a competência, a organização e funcionamento do Superior Tribunal Militar.

Seção VIII — Dos Tribunais e Juizes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios

Art. 148 — Os estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Parágrafo 1º — A competência dos tribunais e juizes estaduais será definida na Constituição do estado, sendo a Lei de Organização Judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

Parágrafo 2º — Cabe aos estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição estadual, vedada a atribuição da legitimidade para agir a um único órgão.

Parágrafo 3º — A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar Estadual, constituída em primeiro grau pelos conselhos de Justiça e, em segundo, pelo Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos estados em que o efetivo da Polícia Militar seja superior a vinte mil integrantes.

Parágrafo 4º — Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os crimes militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

Art. 149 — Para definir conflitos jurisdicionais o Tribunal de Justiça designará juizes de entrância especial, com competência exclusiva para questões agrárias.

Art. 150 — Para o exercício das funções previstas no artigo 149, o juiz se desloca até o local do conflito sempre que necessário a eficiente prestação jurisdicional.



Valmir: isonomia para todos

Aposentados podem ter mais direitos

O deputado Valmir Campelo, do PFL do Distrito Federal, apresentou ontem à Constituinte emenda obrigando o Estado a revisar e atualizar todos os proventos dos aposentados. «É uma medida para fazer justiça a essa gente de tanto valor, hoje relegada a uma situação de abandono e desconforto», explicou o parlamentar em seu discurso da tribuna da Constituinte. Ele convocou os seus pares a darem atenção especial ao capítulo das Disposições Transitórias, do qual constará a sua emenda.

Para o deputado brasileiro, ouvir reclamações de servidores já se tornou rotina no Brasil, pois o pessoal inativo encontra-se insatisfeito com a situação de inferioridade em que vive, após tantos anos de trabalho prestado nas diversas esferas da administração pública. «Acredito que o momento atual é único para corrigirmos o descompasso verificado entre os ganhos dos servidores ativos e os dos servidores inativos», salientou o parlamentar.

A garantia da isonomia, de acordo ainda com Valmir Campelo, não pode ser atribuída apenas aos funcionários que ainda vão se aposentar, como prevê um dispositivo já aprovado da nova Constituição. «Precisamos fazer alguma coisa também por aqueles que já se aposentaram e vem sofrendo discriminação inexplicável diante dos seus colegas que ainda se acham no exercício da profissão».

Se aprovada no capítulo das disposições transitórias, a emenda preparada pelo deputado Valmir Campelo obrigará a União, dentro de 180 dias, a proceder a revisão e atualização dos proventos dos servidores inativos. Campelo conclamou os constituintes a considerarem, desde agora, a relevância deste assunto.